



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte**

**"GABINETE DA PREFEITA"**

LEI Nº 200/96

Súmula: Dispõe sobre autorização para doação de máquinas do Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

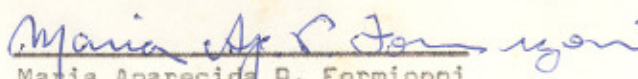
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizada a efetuar a doação de 05 (cinco) máquinas de arroz B-7 Marca Nogueira para as Associações de Produtores Rurais das Comunidades: Medianeira, São João, São Luiz, Flôr da Serra e Noventa e Nove, neste Município.

Artigo 2º - As máquinas a que se refere o artigo 1º desta Lei, já estão sendo utilizadas nas referidas Comunidades a mais de um ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.,  
08 de julho de 1.996.

  
Maria Aparecida P. Formigoni  
Prefeita Municipal